

(RETIFICADO EM 01 DE ABRIL DE 2024)

**PROCESSO SELETIVO PARA FILIAÇÃO DE MÉDICOS
UNIMED SOBRAL
Edital nº 001/2024**

DATA	DESCRIÇÃO
15/03/2024	Publicação do Edital nº 001/2024.
15/03/2024 a 30/04/2024	Período de inscrição e recebimento da documentação completa dos candidatos no Processo Seletivo para Filiação de Médicos da Unimed Sobral.
06/05/2024 a 10/05/2024	Visita técnica aos consultórios dos médicos inscritos pela auditoria de enfermagem.
14/05/2024	Análise da documentação dos médicos inscritos realizada pelo Conselho Técnico.
15/05/2024	Análise do parecer do Conselho Técnico pelo Conselho de Administração.
16/05/2024	Publicação do resultado final.
20/05/2024 a 24/05/2024	Subscrição e/ou integralização das quotas-partes.
A DEFINIR	Curso de Cooperativismo/integração (presencial) promovido pela Unimed Sobral.

IMPORTANTE: As datas apresentadas poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no Site da Unimed Sobral: www.unimedsobral.com.br

(RETIFICADO EM 01 DE ABRIL DE 2024)

PROCESSO SELETIVO PARA FILIAÇÃO DE MÉDICOS

UNIMED SOBRAL

Edital nº 001/2024

O Diretor-Presidente da Unimed Sobral – Sociedade Cooperativa Médica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.649.106/0001-60, Dr. Francisco Carlos Nogueira Arcanjo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo para Filiação de Médicos como Cooperados junto ao seu quadro social, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituída para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.

1.2. A Unimed Sobral é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.

1.3. O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas:

1.3.1. no Estatuto Social;

1.3.2. aprovação neste Processo Seletivo;

1.3.3. que exerçam sua atividade profissional nas cidades da área de abrangência da Unimed Sobral;

1.3.4. que estejam inscritos e regulares no Conselho Regional de Medicina do Estado de CEARÁ e nos órgãos municipais da área de abrangência da Unimed Sobral, além da inscrição como autônomo junto à previdência;

1.3.5. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis;

1.3.6. Não estar enquadrado nas condições que impeçam sua admissão na Unimed Sobral, nos termos de seu Estatuto, disponíveis no Site da Unimed Sobral.

1.4. Não poderão participar do Processo Seletivo:

1.4.1. Os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Sobral.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, destinando-se ao preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas, distribuídas pelas especialidades/ Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina conforme disposto na Resolução CFM nº 2221/2018, distribuídas da seguinte forma segue:

ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
Alergia e Imunologia	01
Cardiologia	02
Clínica Médica	02
Dermatologia	02
Endocrinologia e Metabologia	02
Geriatria	02
Ginecologia e Obstetrícia	01
Infectologia	01
Nefrologia	01
Neurologia	01
Nutrologia	01
Pediatria	02
Pneumologia	01
Psiquiatria	02
Reumatologia	01
TOTAL DE VAGAS	22

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.2 Certificado do título de Especialista/ Área de Atuação emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados no CRM/CE, para exercer atividades na Especialidade/ Área de Atuação, comprovados por uma cópia do título ou de declaração a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.
- 3.3 Considerando a Resolução CFM nº 2122/2018, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidades e Área de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação deste Processo, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a especialidade pretendida.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Sobral, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na Especialidade Médica ou Área de Atuação pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento de inscrição.
- 4.3 A inscrição será feita **somente presencialmente** na Operadora Unimed Sobral localizada na Avenida Dom José, nº 1951, Centro, Sobral-CE e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.5 O período de inscrição será a partir do dia 15 de março de 2024 às 08h00min até o dia 28 de março de 2024 às 18h00min, obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.6 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.7 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato deverá fotocopiar, preencher o anexo I deste Edital, e apresentar no ato da inscrição presencial os documentos relacionados a seguir (item 5.1.1 e 5.1.2), que serão utilizados para a homologação da inscrição. Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Sobral, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.
- 5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:
- 2 (Duas) fotos 3x4;
 - Cópia da carteira do CRM/CE - Conselho Regional de Medicina do Estado de CEARÁ;
 - Cópia do Título de Especialista registrado no CRM/CE - Conselho Regional de Medicina do Estado de CEARÁ;
 - Cópia do diploma de graduação em medicina, CRM/CE - Conselho Regional de Medicina do Estado de CEARÁ;
 - Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/CE - Conselho Regional de Medicina do Estado de CEARÁ;

- f) Cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN para o exercício de 2024, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de Sobral ou de cidades da área de abrangência da Unimed Sobral;
- g) Ficha de inscrição, preenchendo o anexo I deste Edital;
- h) Indicação para admissão na Cooperativa, preenchendo o anexo II deste Edital;
- i) Currículo Lattes.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:
 - 6.1.1 Período de inscrição mediante apresentação da documentação listada no item 5.1.1 no período de 15 de março de 2024 a 30 de abril de 2024;
 - 6.1.2 Visita técnica aos consultórios dos médicos inscritos realizada pela auditoria de enfermagem no período de 06 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024;
 - 6.1.3 Análise da documentação dos médicos inscritos pelo Conselho Técnico na data 14 de maio de 2024;
 - 6.1.4 Análise do parecer do Conselho Técnico pelo Conselho de Administração na data 15 de maio de 2024;
 - 6.1.5 Publicação do resultado final e comunicação via e-mail aos candidatos selecionados na data 16 de maio de 2024;
 - 6.1.6 Subscrição e/ou integralização das quotas-partes no período de 20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024;
 - 6.1.7 Participação dos médicos selecionados em curso de cooperativismo e integração (presencial) promovido pela Unimed Sobral em data que ainda será definida.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Sobral, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Curso de Integração Presencial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 7.2 Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Integração (presencial), onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 7.3 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
 - 7.3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por Especialidade/Área de Atuação.

- 7.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social da Unimed Sobral.
- 7.3.3 Participar do Curso de Integração Presencial a ser ministrado pela Unimed Sobral.
- 7.3.3.1 Será divulgado no site da Unimed Sobral e via e-mail o local e a data do Curso de Cooperativismo e Integração;
- 7.4 Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido neste edital para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 7.4.1 Conforme disposto no Artigo 17, do Estatuto Social, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), deste valor R\$20.000,00 (vinte mil reais) é referente à quota-parte e R\$30.000,00 (trinta mil reais) referente a jóia. As formas de pagamento são: à vista ou em 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 7.4.2 A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas neste Edital, bem como comprovação do pagamento total ou da primeira parcela das quotas-partes.
- 7.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 7.6 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed Sobral.
- 7.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 7.8 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 7.10 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
 - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
 - Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

- 7.11 As informações sobre o presente Processo de Seleção, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Unimed Sobral, através do telefone (88)9 9463-5351 ou e-mail cooperados@unimedsobral.com.br de segunda à sexta, das 08h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), e pela Internet, através do site da Unimed Sobral;
- 7.12 A Unimed Sobral não devolverá quaisquer documentos utilizados para realização do Processo aos candidatos em tempo algum.
- 7.13 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 7.14 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Sobral.
- 7.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Site da Unimed Sobral.

Sobral, 01 de abril de 2024.

Dr. Francisco Carlos Nogueira Arcanjo
Diretor Presidente